1/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 6 9 3
(01 DE SETEMBRO DE 2000)

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender às inúmeras solicitações do Comandante da Polícia Militar da nossa região, 26º BPMM, para que a Municipalidade lhe concedesse um imóvel que pudesse atender as suas necessidades em razão de poder proporcionar maior segurança à população, uma vez que o imóvel que ocupam atualmente não oferece condições satisfatórias para o deslocamento rápido das viaturas, pois o mesmo encontra-se encravado no centro de nossa Cidade.

Vale ressaltar que a transferência da Polícia Militar para o local solicitado, irá trazer maior segurança para a população em geral por tratar-se de local estratégico que permitirá um policiamento mais ostensivo, bem como, lhes proporcionará mais agilidade pois estará localizada na principal via do Município, com acesso para todos os nossos Bairros.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos, da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3326/2000
(01 DE SETEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em uso à Polícia Militar do Estado de São Paulo, parte do imóvel de propriedade da Prefeitura localizado na Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207, antigo Velório Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os encargos decorrentes no consumo de água, esgoto e de energia elétrica do imóvel a ser cedido serão suportados pelo erário municipal.

ARTIGO 2º - A presente concessão será regulamentada por contrato, onde constarão as cláusulas de concessão e de resolução.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 01 de Setembro de 2000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças 01/09/2000
S.S. em 01/09/2000
mal/vam
PRESIDENTE

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA 01/09/2000
S.S.
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANCAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.326/2000

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal dispondo sobre AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM USO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, transferir a Polícia Militar para o imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado na Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207, antigo Velório Municipal.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei no. 3.326/2000.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI PIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMARIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro